Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2025

CONTRATANTE:	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.**
CONTRATADA:	HOUSE027 INNOVATIVE TECHNOLOGY LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra Oracle visando a Sustentação do atual ambiente de banco de dados da CODIUB ORACLE, assim como suporte a atual infraestrutura OVM (Oracle Virtual Machine) e servidores (hardware) e seus licenciamentos Oracle Linux e Oracle Database Standard Edition. Além disso, suportar a atual infraestrutura de ambiente ativo x passivo, conforme Termo de Referência.
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
VALOR GLOBAL:	R$149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico nº 003/2025.**

Uberaba/MG, 04 de julho de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Paulo Fernando Rocha Ventura
Diretor Presidente

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº 005/2025

Dispõe sobre a renúncia do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba/MG, representante do segmento sociedade civil.

O COMDICAU – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e referendadas pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.156/2015, alterada pela Lei nº 13.651/2022, c/c o Art. 43 de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a renúncia do senhor Wellington Wagner de Souza, representante da sociedade civil, ao cargo de presidente deste Conselho, formalizada por meio de Ofício datado de 7 de julho de 2025.

Art. 2º. Declarar vago o cargo de presidente do CMDCA, devendo ser adotadas as providências previstas no regimento interno para sua substituição.

Art. 3º. Os efeitos desta Resolução retroagem a data de 07 de julho de 2025, revogando-se os atos em contrário.

Uberaba, 14 de julho de 2025.

Mariana Coimbra do Vale Silva
Vice-Presidente do COMDICAU
Gestão 2025/2027

.....